



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 134 /89, DE 11 DE SETEMBRO DE 1989.

1

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inc. I, letra 'c', da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 28, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de 5 de Outubro de 1988, bem assim o decidido em Plenário, na Sessão Administrativa de 06 de setembro de 1989,

**RESOLVE DECLARAR** investido na titularidade da 7ª Vara, da Seção Judiciária do Ceará, o Juiz Federal **FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES**, em face de encontrar-se em exercício de função de auxílio, ou substituição, a 5 de Outubro de 1988, na referida Seção Judiciária, e tendo em vista inexistência de Vara vaga, à mesma época.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Recife, em 11 de setembro de 1989.

  
**RIDALVO COSTA**  
JUIZ PRESIDENTE